

Visto de Residência para o exercício de atividade profissional independente ou para emigrantes empreendedores e *Start up visas*

Nome e Apelido do requerente:		
Endereço de correio eletrónico (Email): Contacto telefónico direto:		
Motivo da deslocação a Portugal:		
REQUISITOS PARA TODOS OS REQUERENTES DESTE TIPO DE VISTO		
	SIM	EM FALTA
Formulário de pedido de visto nacional (preenchido na íntegra e assinado pelo requerente); 2 Fotografias iguais, em tamanho 3x4, atualizadas e em boas condições de identificação do requerente (1 colada no formulário)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Passaporte ou outro documento de viagem, válido por mais de três meses após a data prevista para o regresso.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Fotocópia do passaporte (dados biográficos e páginas com carimbo).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Comprovativo da situação regular caso seja de outra nacionalidade que não a do país onde solicita visto (Registo Nacional de Estrangeiros – RNE) com validade de 3 meses após data prevista de regresso.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Seguro de viagem válido , que permita cobrir as despesas necessárias por razões médicas, incluindo assistência médica urgente e eventual repatriamento em caso de morte ou PB4 emitido pelo Ministério da Saúde do Brasil.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Certificado de registo criminal emitido pela Polícia Federal do Brasil nos últimos 30 dias. Em caso de estrangeiros, emitido pela autoridade competente do país de nacionalidade do requerente ou do país em que reside há mais de um ano (<i>não aplicável a menores de 16 anos</i>), com Apostila de Haia .	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Requerimento para consulta do registo criminal português pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (<i>não aplicável a menores de 16 anos</i>)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTO ESPECÍFICO		
<u>Atividade profissional independente</u> <ul style="list-style-type: none"> • Contrato de sociedade ou proposta escrita de contrato de prestação de serviços para profissões liberais. Declaração emitida pela entidade competente em como se encontra habilitado a exercer a atividade em Portugal (se aplicável).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

<p><u>Para imigrantes empreendedores</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprovativo de que efetuou operações de investimento (plano de negócios (sumula); certidão permanente; declaração de início de atividade; registo de constituição de sociedade e extrato bancário com o saldo depositado na conta da empresa em Portugal) • Comprovativo de que possui meios financeiros disponíveis em Portugal, incluindo os obtidos junto de instituição financeira em Portugal, e da intenção de proceder a uma operação de investimento em território português, devidamente descrita e identificada; ou, 	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<ul style="list-style-type: none"> • Start Up Visa - Declaração do IAPMEI (Agência para a competitividade e Inovação, IP.) comprovativa da celebração de contrato de incubação com incubadora certificada conforme parágrafo 12 do art.º 6º do Despacho Normativo n.º 4/2018 do Ministério da Economia. 	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p>COMPROVATIVO DE MEIOS DE SUBSISTÊNCIA (nos termos da Portaria 1563/2007, de 11 dezembro, quando aplicável)</p>		
<p>Para os efeitos de prova de meios de subsistência, devem ser tidos em consideração os meios provenientes de contrato ou promessa de contrato de trabalho.</p> <p>A prova de meios de subsistência pode ser efetuada através de termo de responsabilidade subscrito pela entidade de acolhimento de trabalhadores.</p> <p>Extrato bancário dos últimos 3 meses original e carimbado.</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p>Nota:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A não apresentação de todos os documentos necessários poderá implicar o indeferimento do pedido de visto. - O Posto Consular reserva-se o direito de solicitar outros documentos que não os acima mencionados sempre que achar conveniente. - O fato de serem apresentados todos os documentos necessários ao processo, não implica a concessão automática do visto. A recusa do pedido de visto não dá direito ao reembolso dos emolumentos. 		